PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 8 6 0
(18 de Julho de 2.006.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste Artigo, a ser destacada da área de propriedade de **CELSO LUIZ CARMELO**, neste Distrito e Município de Caieiras, para regularização da Estrada Municipal do Ajuá, no trecho que corta a referida propriedade, conforme Processo Municipal nº 3.365/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial integrante do referido processo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa num ponto localizado na lateral da Estrada Municipal do Ajuá no sentido Laranjeiras – Morro Grande. Daí segue acompanhando a lateral da referida Estrada com distância de 54,07m confrontando com o lote 2B (remanescente), daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando a referida Estrada Municipal do Ajuá com distância de 10,00m até a outra lateral da Estrada, daí deflete à esquerda e segue acompanhando a lateral da referida Estrada no sentido Morro Grande – Laranjeiras com distância de 47,88m confrontando com o lote 2^A (remanescente). Daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando a Estrada Municipal do Ajuá com distância de 10,00m até o início desta descrição perimétrica perfazendo uma área total de 509,77m².

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Julho de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.

mm/nc